



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 13 de março de 2025

Ofício nº 19/2025

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 24 de 13-03-2025.

“Justificativa”

Por determinação do Exmo. Prefeito Tenho a grata satisfação de dirigir-me a essa Egrégia Câmara Municipal, para encaminhar a alta consideração, o incluso projeto de lei, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.

Considerando a natureza da verba requer-se o processamento e apreciação deste projeto com a necessária URGÊNCIA incluindo-se na ordem do dia ou pela via extraordinária.

Respeitosamente,

Vinicius Rodrigues Alves
Diretor de Governo e Relações Institucionais

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 24 , DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

450.000,00

Anulação

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	326	10.304.0175.2031.0000	Controle de Doenças e Promoção da Saúde	200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	327	10.304.0175.2031.0000	Controle de Doenças e Promoção da Saúde	200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
01	09	01	Manut. da Assistência Social		
	432	08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente	50.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	2	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política Administrativa	-50.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais		
	108	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

01 04 02 Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 24 , DE 11 DE MARÇO DE 2025

01 04 02 Ensino Fundamental

154 12.361.0210.2019.0000
3.1.90.11.00
01
220 000

Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

-200.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-450.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO
FERREIRA DO
CARMO

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELOPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,
c=BR
Dados: 2025.03.13 18:13:20 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal